



PROCESSO Nº 641/14

PROTOCOLO Nº 11.851.314-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 618/14

APROVADO EM 16/092014

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL IRMÃO MÁRIO
CRISTÓVÃO

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente
e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de
Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 58/12, de 16/02/12.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 619/14-SUED/SEED, de 09/05/14, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Curitiba, em 12/03/13, de interesse do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão, do município de Curitiba, mantido pela Associação Paranaense de Cultura que, por sua direção, solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e a alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB nº 58/12, de 16/02/12.

A instituição de ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 2686/12, de 09/05/12, pelo prazo de cinco anos, a partir de 09/10/11 até 09/10/16.

O Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, foi reconhecido pela Resolução Secretarial n.º 1473/12, de 05/03/12, pelo prazo de cinco anos, a partir do primeiro semestre de 2009 ao final do segundo semestre de 2013. Foi alterado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 601/13, de 03/12/13, para adequação ao Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.

1.1 Dados Gerais do Curso (fl. 194)

Curso: Técnico em Logística
Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios



PROCESSO N° 466/14

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, período matutino – das 07 horas e 30 minutos às 12 horas; vespertino – das 13 horas e 30 minutos às 18 horas e noturno – das 19 horas às 23 horas

Regime de matrícula: por período

Carga horária: 800 horas

Período de integralização do curso: mínimo de 18 meses e máximo de 60 meses

Requisitos de acesso: estar cursando a 3ª série do Ensino Médio ou tê-lo concluído

Número de vagas: 60 vagas

Modalidade de oferta: presencial, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio

1.2 Perfil Profissional de Conclusão de Curso (fl. 196)

O Técnico em Logística está apto a aplicar os principais procedimentos de transporte, armazenamento e logística; executar e agendar programas, manutenção de máquinas e equipamentos, compras, recebimento, armazenagem, movimentação, expedição e distribuição de materiais e produtos. Será capaz de colaborar na gestão de estoque e prestar atendimento aos clientes, implementar os procedimentos de qualidade, segurança e higiene do trabalho no sistema logístico.



PROCESSO N° 641/14

1.3 Matriz Curricular (fl. 490)

Nome do Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Imão Mário Cristóvão
Município: Curitiba NRE: Curitiba
Nome do Curso: Técnico em Logística
Turma: Matutino, Vespertino e Noturno
Ano de Implantação: 2011
Módulo: 18 semanas
Carga horária total: 900 horas
Organização Curricular por Período

1º Período – Função 1: FUNDAMENTAÇÃO AOS ASPECTOS LOGÍSTICOS

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
1.1. Aspectos Jurídicos da Logística	45	15	60
1.2. Fundamentos da Logística	15	15	30
1.3. Gestão Contábil-Financeira	30	30	60
1.4. Gestão da Qualidade	15	15	30
1.5. Gestão de Estoques	15	15	30
1.6. Gestão de Negócios e Empreendedorismo	30	30	60
1.7. Gestão do Capital Humano	15	15	30
Total de horas	165	135	300

2º Período – Função 2: GESTÃO DA LOGÍSTICA ORGANIZACIONAL

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
2.1. Gestão de Custos Logísticos	30	30	60
2.2. Inglês Instrumental	15	15	30
2.3. Logística da Produção Industrial	30	30	60
2.4. Logística Internacional	30	30	60
2.5. Planejamento Estratégico	15	15	30
2.6. Supply Chain Management	30	30	60
Total de horas	150	150	300

3º Período – Função 3: APLICAÇÃO LOGÍSTICA AS PRÁTICAS DE MERCADO

Sub-funções – Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
3.1. Logística Aplicada ao Comércio Varejista e Atacadista	15	15	30
3.2. Logística de Aviação Comercial	15	15	30
3.3. Logística de Transportes Terrestres	15	15	30
3.4. Logística Portuária e de Navegação	15	15	30
3.5. Logística Reversa e Meio Ambiente	30	30	60
3.6. Marketing de Serviços	30	30	60
3.7. Tecnologia da Informação (TI) Aplicada à Logística	30	30	60
Total de horas	150	150	300
Total geral do Curso = 900 horas			



PROCESSO N° 641/14

Matriz Curricular (fl. 491)

Nome do Estabelecimento: Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão
Município: Curitiba NRE: Curitiba
Nome do Curso: Técnico em Logística
Turmo: Matutino, Vespertino e Noturno
Ano de Implantação: 2014
Módulo: 20 semanas
Carga horária total: 800 horas
Organização Curricular: por Período

1º Período – Função 1: Fundamentação aos Aspectos Logísticos

Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
1.1. Aspectos Jurídicos da Logística	32	16	48
1.2. Fundamentos da Logística	16	16	32
1.3. Gestão Contábil-financeira	16	16	32
1.4. Gestão da Qualidade	16	16	32
1.5. Gestão de Estoques	16	16	32
1.6. Gestão de Negócios e Empreendedorismo	32	32	64
1.7. Gestão do Capital Humano	16	16	32
Total de horas no período	144	128	272

2º Período – Função 2: Gestão da Logística Organizacional

Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
2.1. Gestão de Custos Logísticos	32	32	64
2.2. Inglês Instrumental	16	16	32
2.3. Logística da Produção Industrial	16	16	32
2.4. Logística Internacional	16	16	32
2.5. Planejamento Estratégico	16	16	32
2.6. Supply Chain Management	32	32	64
Total de horas no período	128	128	256

3º Período – Função 3: Aplicação Logística às Práticas de Mercado

Disciplinas	Carga Horária Teórica	Carga Horária Prática	Carga Horária Total
3.1. Logística Aplicada ao Comércio Varejista e Atacadista	16	16	32
3.2. Logística de Aviação Comercial	16	16	32
3.3. Logística de Transportes Terrestres	16	16	32
3.4. Logística Portuária e de Navegação	16	16	32
3.5. Logística Reversa e Meio Ambiente	16	16	32
3.6. Marketing de Serviços	16	32	48
3.7. Tecnologia da Informação (TI) Aplicada à Logística	32	32	64
Total de horas no período	128	144	272

Total de horas do Curso = 800 horas



PROCESSO N° 641/14

1.4 Certificação (fl. 302)

O aluno ao concluir o curso de acordo com a organização curricular aprovada e apresentar o certificado de conclusão do Ensino Médio, receberá o diploma de Técnico em Logística.

1.5 Articulação com o Setor Produtivo

A instituição de ensino mantém cooperação técnica com:

CIEE - Centro de Integração Empresa Escola do Paraná
CEINEE - Centro de Integração Nacional de Estágio para Estudantes

-Ministério Público Militar

-Food Company Consultoria e Treinamento

-Lectra

Costa e Lucca Comércio Importação e Exportação Ltda

Os termos de cooperação técnica estão anexados às fls. 257 a 266 e 469 a 478.



PROCESSO N° 641/14

1.6 Relatório de Autoavaliação do Curso (fl. 450)

Curso:	Técnico em Logística (Subsequente)			
Turno:	Noite			
Turma:	U			
Ano/ Mês:	Períodos	Matrículas	Desistentes	Total
2012/Janeiro	1º	37	4	33
2012/Julho	2º	33	8	25
2013/Janeiro	3º	25	6	19
Observação	(-----) Em Curso			

Curso:	Técnico em Logística (Subsequente)			
Turno:	Noite			
Turma:	U			
Ano/ Mês:	Períodos	Matrículas	Desistentes	Total
2012/Julho	1º	31	0	31
2013/Janeiro	2º	31	1	30
2013/Julho	3º	30	2	28
Observação	(-----) Em Curso			

Curso:	Técnico em Logística (Subsequente)			
Turno:	Noite			
Turma:	U			
Ano/ Mês:	Períodos	Matrículas	Desistentes	Total
2013/Janeiro	1º	58	21	37
2013/Julho	2º	37	9	28
2014/Janeiro	3º	28	(-----)	(-----)
Observação	(-----) Em Curso			

Curso:	Técnico em Logística (Subsequente)			
Turno:	Noite			
Turma:	U			
Ano/ Mês:	Períodos	Matrículas	Desistentes	Total
2013/Julho	1º	36	9	27
2014/Janeiro	2º	27	(-----)	(-----)
2014/Julho	3º			
Observação	(-----) Em Curso			



PROCESSO N° 641/14

Curso:	Técnico em Logística (Subsequente)			
Turno:	Noite			
Turma:	U			
Ano/ Mês:	Períodos	Matrículas	Desistentes	Total
2009/Julho	1º	12	4	8
2010/Janeiro	2º	8	0	8
2010/Julho	3º	8	1	7
Observação				

Curso:	Técnico em Logística (Subsequente)			
Turno:	Noite			
Turma:	U			
Ano/ Mês:	Períodos	Matrículas	Desistentes	Total
2010/Janeiro	1º	36	9	27
2010/Julho	2º	27	0	27
2011/Janeiro	3º	27	3	24
Observação				

Curso:	Técnico em Logística (Subsequente)			
Turno:	Noite			
Turma:	U			
Ano/ Mês:	Períodos	Matrículas	Desistentes	Total
2010/Julho	1º	29	7	22
2011/Janeiro	2º	22	3	19
2011/Julho	3º	19	6	13
Observação				

Curso:	Técnico em Logística (Subsequente)			
Turno:	Noite			
Turma:	U			
Ano/ Mês:	Períodos	Matrículas	Desistentes	Total
2011/Janeiro	1º	29	2	27
2011/Julho	2º	27	0	27
2012/Janeiro	3º	27	8	19
Observação	(-----) Em Curso			

Curso:	Técnico em Logística (Subsequente)			
Turno:	Noite			
Turma:	U			
Ano/ Mês:	Períodos	Matrículas	Desistentes	Total
2011/Julho	1º	22	1	21
2012/Janeiro	2º	21	6	15
2012/Julho	3º	15	2	13
Observação	(-----) Em Curso			



PROCESSO N° 641/14

1.7 Coordenação de Curso (fl. 268)

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
-Carlos Eduardo da Costa	-Bacharel em Administração -Especialização em Direito Logísticas e Negócios Internacionais	-Coordenação de Curso

1.8 Comissão de Verificação (fl.452)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo n° 42/14, de 03/02/14 – NRE de Curitiba integrada pelos técnicos pedagógicos: Elizabeth da Silveira Levinski, licenciada em Pedagogia; Sílvia Ramos da Rocha, licenciada em Letras e como perita Keiti Sandra Perdomo, bacharel em Administração com habilitação em Logística, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso e à alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 58/12, de 16/02/12.

1.9 Parecer DET/SEED

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer n° 166/14 – DET/SEED, encaminha ao CEE/PR o processo para a renovação do reconhecimento do curso e a alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 58/12, de 16/02/12.

1.10 Alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 58/12, de 16/02/12.

Dados Gerais do Curso

Período de integralização do curso: mínimo de 14 meses letivos e máximo de 36 meses letivos

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 58/12, de 16/02/12.

Da análise do processo constata-se que os docentes possuem habilitação de acordo com as disciplinas indicadas.

A Comissão de Verificação relata que a instituição de ensino apresenta infraestrutura adequada para a oferta do curso, com acessibilidade para portadores de deficiências, oito laboratórios de Informática,



PROCESSO N° 641/14

dois laboratórios de Nutrição, um de Design de Modas e um de Radiologia, todos com equipamentos novos e avançados. Possui sistema integrado de bibliotecas, com acervo bibliográfico específico e atualizado.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, regime de matrícula por período, 800 horas, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, 60 vagas, presencial, do Centro de Educação Profissional Irmão Mário Cristóvão, do município de Curitiba, mantido pela Associação Paranaense de Cultura, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2014 até o final do ano de 2018, de acordo com as Deliberações n° 09/06 e n° 02/10-CEE/PR;

b) à alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEB n° 58/12, de 16/02/12, de acordo com o descrito neste Parecer.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) adequar o Plano de Curso de acordo com a Deliberação n° 05/13-CEE/PR, de 10/12/13, que dispõe sobre as normas da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) atender a Deliberação n° 03/13-CEE/PR, de 04/10/13, que dispõe sobre as normas para regulação, supervisão e avaliação da Educação Básica, quando da solicitação da renovação do reconhecimento.



PROCESSO N° 641/14

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de setembro de 2014.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE